EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA/2022

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, no vigésimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se a Diretoria Executiva dos Correios, sob a presidência de Floriano Peixoto Vieira Neto, para a realização da trigésima segunda reunião ordinária deste exercício. Presentes os Diretores, Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro, Danilo Cezar Aguiar de Souza, Heglehyschynton Valério Marçal, José Eduardo Leal de Oliveira e Mércia da Silva Pedreira. Ausente o Diretor de Negócios, Alex do Nascimento, por motivo de férias regulamentares, conforme PRT/PRESI- 128/2022. Os assuntos da Diretoria de Negócios estão sendo respondidos pelo Diretor de Operações, Carlos Henrique De Luca Oliveira Ribeiro. À luz do disposto no Art.36 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, ainda estiveram presentes os Assessores Especiais da Presidência dos Correios: Julio Seixas Fabiano Soares, Rodrigo de Andrade Oliveira, Thiago Groszewicz Brito, Arnaldo Filter Júnior, Carlos Frederico Freitas de Abreu, bem como, o Superintendente Executivo Jurídico, Raphael Ribeiro Bertoni. O Presidente declara aberta a sessão, passando a palavra ao Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação - DIEFI, Heglehyschynton Valério Marçal, o qual faz a entrega do Relatório Consolidado das contribuições dos Correios ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ao Programa de Parcerias de Investimentos – PPI. Na oportunidade, o Presidente e o DIEFI agradecem à equipe que participou do Grupo de Trabalho multidisciplinar, constituído com o objetivo de realizar estudos voltados para análise setorial, coleta de dados, informações e desenvolvimento integrado no âmbito da Empresa. Na sequência, passa-se aos itens constantes da pauta de assuntos.

1. DELIBERAÇÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

1.1. Alienação de imóveis próprios ociosos, localizados na SE/MS, SE/PA e SE/RS (Relatório nº 35429258 /2022 - COLEGIADOS - DIRAD) - Processo 53180.041352/2022-24 - Acesso restrito). **O Diretor de Administração, Danilo Cezar Aguiar de Souza, apresenta o assunto.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, **AUTORIZA** a alienação na forma de venda por licitação, de 4 (quatro) imóveis próprios ociosos, localizados nas SE/MS, SE/PA e SE/RS, conforme descrito no quadro do Relatório nº 35429258 /2022 - COLEGIADOS - DIRAD. A Diretoria de Administração classifica as informações como restritas, conforme Art. 34 da Lei 13.303/2016 – sigilo do valor estimado do objeto da licitação.

2. COMUNICAÇÃO

PRESIDENTE

2.1. Relatório de sucumbência judicial, por tema de ações e valor envolvido (Relatório nº 35429647/2022 - COLEGIADOS-PRESI - Processo 53180.014183/2022-50 - Acesso restrito)**.** Para apresentação do assunto, o colegiado convida o Superintendente Executivo Jurídico, Raphael Ribeiro Bertoni, acompanhado de Mariana Nunes Scandiuzzi, Chefe do Departamento Jurídico Contencioso, e Márcio Rodrigo Kaio Carvalho de Morais Pires, Gerente Corporativo de Coordenação das Assessorias Jurídicas e Gestão de Processos Jurídicos. A Diretoria Executiva toma conhecimento, de forma sintetizada, do passivo judicial dos Correios, com os principais motivos das despesas judiciais, a partir do reporte dos temas mais litigados na justiça, bem como das matérias em que houve maior desembolso por parte desta Empresa nos últimos anos. A referida apresentação dá-se em atendimento à recomendação de auditoria de 20/07/2020, decorrente do Relatório de Auditoria 2020007, pelo qual se auditou o 'Processo Despesas Judiciais (Precatórios, custas e acordos), assim emitida: *"Elaborar relatório de sucumbência por tema de ações e valor envolvido e dar conhecimento à Diretoria Executiva e aos Órgãos Colegiados, tempestivamente, principalmente quando identificados fatos relevantes que possam impactar a situação financeira da Empresa, para subsidiar a tomada de medidas cabíveis"* (fonte: sistema follow-up). A Superintendência Executiva Jurídica classifica o acesso como restrito, de acordo com as disposições do Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e sua respectiva regulamentação contida no Decreto nº 7.724/2012.

3. ASSUNTO EXTRA-PAUTA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1. Concessão de Promoção Horizontal por Antiguidade e por Mérito. (Relatório nº 35430611/2022 - COLEGIADOS-DIGEP - Processo 53180.043197/2022-81 - Acesso restrito). A Diretora de Gestão de Pessoas, Mércia da Silva Pedreira, informa à Diretoria Executiva sobre a concessão de Promoção Horizontal por Antiguidade e por Mérito, aos empregados elegíveis, no exercício de 2022. A Diretoria de Gestão de Pessoas classifica o assunto como de acesso restrito, de acordo com as disposições do Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e sua respectiva regulamentação contida no Decreto nº 7.724/2012.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, da qual eu, Mariana Julia de França Leitão, secretariando a reunião de Diretoria, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os dirigente presentes.

(assinado eletronicamente)

Floriano Peixoto Vieira Neto

Presidente dos Correios

(assinado eletronicamente)

Carlos Henrique de Luca O Ribeiro

Diretor de Operações, respondendo pela Diretoria de Negócios

(assinado eletronicamente)

Danilo Cezar Aguiar de Souza

Diretor de Administração

(assinado eletronicamente)

Heglehyschynton Valério Marçal

Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação

(assinado eletronicamente)

José Eduardo Leal de Oliveira

Diretor de Governança e Estratégia

(assinado eletronicamente)

Mércia da Silva Pedreira

Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro**, **Diretor**, em 19/10/2022, às 05:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Leal de Oliveira**, **Diretor**, em 19/10/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mercia da Silva Pedreira**, **Diretor**, em 19/10/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Heglehyschynton Valerio Marcal**, **Diretor**, em 19/10/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cezar Aguiar de Souza**, **Diretor**, em 20/10/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto**, **Presidente**, em 24/10/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.